

ORÇAMENTO CÂMARA DE CORNÉLIO PROCÓPIO -

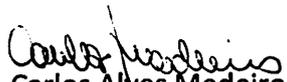
Cornélio Procópio, 13 de outubro de 2015.

Serviço:

- Manutenção em fechadura automática.

* Já esta incluído o material que será utilizado.

Valor Total : R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).


Carlos Alves Medeiros
CPF 360.546.079-87

Telefone: 43 – 9975 7233
End. Avenida Kotaru Itimura, 188
Urai

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio

ORÇAMENTO

Arrumar fechadura porta de entrada.

R\$ 300,00

Cornélio Procópio, 13 de outubro de 2015.



Jair Moreira Naves
CPF 514.064.389-87

Detalhes do Orçamento

04

Início Previsto: A definir

Término Previsto: A definir

Serviços a serem executados:

Descrição	Un.	Categoria	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
Reparos de alvenaria - Reparo em fechadura	un	Alvenaria	1,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00
				Subtotal	R\$ 255,00

Valor Total R\$ 255,00

Descrição detalhada do serviço:

Reparo de alvenaria:

- Manutenção em fechadura automática com 02 comandos de abertura.

Obs - Este orçamento refere-se à mão de obra e materiais (contatos, cabos e canaletas).

Forma de Pagamento:

Pagamento à vista, 05 dias após emissão de NF.

Garantia: Três meses de garantia em nossa prestação de serviços.

Observações: Todos e quaisquer trabalhos que surgirem, não previstos neste orçamento, serão comunicados ao contratante, pois poderá existir alterações de valores, prazos e/ou materiais.

Validade Orçamento: 21/10/2015

Cornélio Procópio - PR, 14 de Outubro de 2015

Franco & Geidelis LTDA-ME
CNPJ 14.580.306/0001-79
Doutor Resolve - Reparos e Reformas

Câmara Municipal de Cornélio
Procópio
CNPJ 72.327.307/0001-02
Cliente



Orçamento de prestação de serviços

Acesse: <http://www.doutorresolve.com.br>

CNPJ/CPF: 14.580.306/0001-79 Razão Social: Franco & Geidelis LTDA-ME Endereço: Av Alberto Carazzai, 1374 Complemento: Loja 1 A Bairro: Centro Cidade: Cornélio Procópio-PR - Email: cornelioprocopio@doutorresolve.com.br - Telefone : (43) 3132-1212

Orçamento: 341911

Cliente: Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Telefone: (43) 3523-1562 (Fixo)

Endereço: Rua Paraíba, 163 - Centro - - Cornélio Procópio - PR

Vendedor: Pablo

Telefone: (43) 3132-1212 / (43) 3132-1212

E-mail: cornelioprocopio@doutorresolve.com.br

Doutor Resolve

A DR. RESOLVE REPAROS & REFORMAS é uma empresa especializada em manutenção e reparos de imóveis comerciais e residenciais que atende localmente através de uma rede nacional de unidades franqueadas, visando à segurança do cliente e serviços prestados com perfeição na execução, qualidade estética, além da excelência e uniformidade em atendimento.

Nossos profissionais são rigorosamente selecionados e estão aptos para atuar em residências, na indústria e no comércio.

Contamos com mais de 600 franqueados em 25 estados brasileiros, com mais de 2.100 profissionais e inauguramos mais de 20 unidades franqueadas por mês, face ao grande crescimento deste setor e a grande aceitação de nossa marca pelos nossos consumidores.

Principais Serviços

Cotação, Orçamentos: Pintura Residencial, Alvenaria e Reparos, Eletricista Residencial, Hidráulica, Jardinagem e Paisagismo Pedreiro e Reparos, Eletricista Predial, Chaveiro em Geral

Outros Serviços

Limpeza de terrenos, montagem e desmontagem de móveis para mudança, reposição de vidros e telhas, vistorias prévias e para entrega das chaves de imóveis locados, decorações e ambientes, instalações de cortinas etc.

Benefícios

- Profissionais especializados
- Atendimentos personalizados
- Padronização e uniformização de pessoal e serviços
- Agilidade, tranquilidade e segurança
- Universidade Corporativa Resolve para capacitação e qualificação de profissionais

Cornélio Procópio - PR

14 de Outubro de 2015



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 048/15

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procopio.

Presidente: Dayane Costa Del Rovere
Secretária: Michelle Lamare Pimenta
Membro: Carolina Di Paula Cantídio

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procopio, 16 de setembro de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente

14 de Setembro de 2015
LOCAL: Prefeitura do Município - Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro

Boletim Oficial - nº 2200

3

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações pregão presencial 80/2015, a partir do dia 16 de setembro de 2015

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação - (43) 3520-8007

- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procopio-PR, 14 de setembro de 2015

EDMAR CALOVI
Pregoeiro

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2015

DATA: 16/09/2015

SÍNULFA: Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo do Município de Cornélio Procopio.

Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO, Estado do Paraná usando de suas prerrogativas legais, conforme artigo 33, inciso XII do Regimento Interno de-creta o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Decede por acatar o Parecer Prévio nº 124/2015 SZC lavrado no Processo 136578/2005 de responsabilidade do auditor Claudio Augusto Carna, conselheiro relator do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomenda pela aprovação das Contas Municipais do Exercício Financeiro do ano de 2004

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cornélio Procopio, 16 de setembro de 2015

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente
FERNANDO VANUCHI PEPPES
Vice Presidente
RAFAEL HADDAD MANFIO
1º Secretário
LUIZ CARLOS AMÂNCIO
2º Secretário

ATO ADMINISTRATIVO Nº 047/15

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO

usando de suas prerrogativas regimentais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados

Pregoeiro Dayane Costa Del Rovere

Equipe de Apoio

Priscila Cristina Albergom Parão Calvo

Michéle Lamare Pimenta

Carolina Di Paula Cantídio

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Cornélio Procopio, 16 de setembro de 2015

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 048/15

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO usando de suas prerrogativas regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procopio

Presidente: Dayane Costa Del Rovere

Secretária: Michéle Lamare Pimenta

Membro: Carolina Di Paula Cantídio

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Cornélio Procopio, 16 de setembro de 2015

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14580306/0001-79 /
Razão Social: FRANCO E GEIDELIS LTDA ME
Endereço: AV ALBERTO CARAZZAI 1374 SALA 1 A / CENTRO / CORNELIO
PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2015 a 02/11/2015 /

Certificação Número: 2015100409145961119551

Informação obtida em 15/10/2015, às 11:40:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCO & GEIDELIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.580.306/0001-79

Certidão n°: 175564037/2015

Expedição: 15/10/2015, às 11:41:25 .

Validade: 11/04/2016 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCO & GEIDELIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.580.306/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCO & GEIDELIS LTDA - ME
CNPJ: 14.580.306/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:58:15 do dia 20/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2016.

Código de controle da certidão: **7A15.7BD4.F8C6.A9E4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013806851-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.580.306/0001-79**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Nome / Razão Social

FRANCO & GEIDELIS LTDA - ME CNPJ: 14.580.306/0001-79

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 30050 - FRANCO & GEIDELIS LTDA - ME

Endereço: Avenida ALBERTO CARAZZAI, 1374 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Econômico: 7942 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o

Endereço: Avenida ALBERTO CARAZZAI, 1374 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle

DBA1DU833Q715151

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornelio Procopio (PR), 15 de Outubro de 2015



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento Contábil

Cornélio Procópio – PR, 14 de outubro de 2015.

Considerando a necessidade da contratação de serviço especializado para manutenção da porta de entrada da Câmara, realizamos 3 (três) cotações de preços onde apuramos o menor valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) .

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação/aquisição e ainda o sub-elemento para a referida despesa.

Atenciosamente,

Carolina Di Paula Cantidio
Comissão de Licitação

CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 61/2015

LEGISLATIVO MUNICIPAL

C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02

Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 01 - Câmara Municipal
 Unidade: 01.01 - Câmara Municipal
 Funcional: 01.031.0012 - Ação Legislativa
 Projeto/Atividade: 1.501 - Manutenção das Atividades Legislativas
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Código reduzido: 000011

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	15/10/2015		22.574,96	255,00	22.319,96

Conserto de Porta - 33.90.39.05 - Outros Serviços de Terceiros - Serviços de Tecnicos Profissionaia

Daryane Costa Del Rovero
Daryane Costa Del Rovero
Assessora Contábil Financeira

38 01 0003

62 04 0001



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Cornélio Procópio – PR, 15 de outubro de 2015.

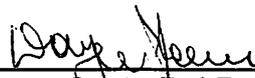
Considerando a necessidade da contratação de serviço especializado para manutenção da porta de entrada da Câmara, realizamos 3 (três) cotações de preços onde apuramos o menor valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) .

Informo a existência de dotação orçamentária, conforme bloqueio anexo :

**3.3.90.39.05 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
SERVIÇOS DE TÉCNICOS PROFISSIONAIS**

Encaminho o processo para parecer quanto à modalidade de licitação a ser realizada para a contratação pretendida.

Atenciosamente,



Dayane Costa Del Rovere
Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

De: Departamento Jurídico

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Objeto: Conserto de Fechadura

Em relação ao pedido solicitado, informo que a licitação poderá ser dispensada (COMPRA DIRETA), conforme disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 32, inciso II da Lei Municipal nº 686/11, **desde que não haja parcelamento de serviço ou compra, recomendando-se a periodicidade anual**¹.

Portanto, certifique-se com o setor contábil para análise do quantitativo já despendido na compra e serviços com objetos de idênticos ou semelhantes por dispensas de licitação, considerando-se sua natureza e/ou gênero de despesa.

Cornélio Procópio – PR, 20 de outubro de 2015.

Atenciosamente,

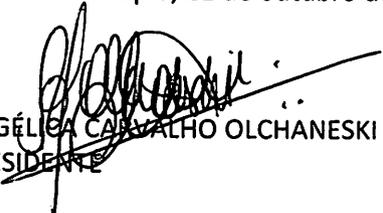
Assessoria Jurídica CMCP
OAB/PR 49096

¹ Recomenda-se que os limites constantes nos incisos I e II do artigo 24 tenham periodicidade anual e compreendam a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero); portanto, os tetos não se aplicam por evento ou por fornecedor - MOTTA, Carlos Pinto Coelho. **Eficácia nas licitações e contratos**. 9. ed. atual. Belo Horizonte: Del Rey, 2010, p. 76.

Compra Direta nº 042/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: Franco & Geidelis Ltda – ME, CNPJ: 14.580.306/0001-79, referente à prestação de serviços de manutenção predial – conserto de porta automática, no total de R\$255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 21 de outubro de 2015.


ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
PRESIDENTE

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Kombi (169) placa AWW 4066.

Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO ADMINISTRATIVO 052/2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto Legislativo nº 005/2015, de 3 de agosto de 2015, torna público o resultado do Concurso de Redação e Desenho

“Cidade dos Sonhos”, promovido por esta Casa de Leis:

Categoria Desenho 1 (1º ao 3º ano do Ensino Fundamental)

1º lugar: Guilherme Henrique Lima, Escola Municipal Gino Azzolini

2º lugar: Maria Clara Sangueta, Colégio Nossa Senhora do Rosário

3º lugar: Ana Beatriz Martins Dias, Escola Municipal Acyr Ivo Carrazzi

Categoria Desenho 2 (4º ao 5º ano do Ensino Fundamental)

1º lugar: Alana Stephany Vieira Santana, Escola Municipal Padre Antonio Lock

2º lugar: Italo Henrique Manoel Pires, Escola Municipal Prof. Anelo Mazzarotto

3º lugar: João Victor Vaena Figueiroba, Escola Municipal Prof. Lourenço Filho

Categoria Classe Especial

João Pedro Baptista dos Santos, Escola Municipal Damasco Adão Sottile

Categoria Redação 1 (6º ao 7º ano do Ensino Fundamental)

1º lugar: Julia Nakamura, Colégio Novo Milenium

2º lugar: Kevelyn Gabriely Possatti, Colégio Estadual Zulmira Marchesi

3º lugar: Mayara Lino Honório, Escola Estadual Major João Carlos de Faria

Categoria Redação 2 (8º ao 9º ano do Ensino Fundamental)

1º lugar: Felipe Santos Goes, Escola Estadual Major João Carlos de Faria

2º lugar: Estéfani Domingos da Silva Paes, Colégio Estadual Castro Alves

3º lugar: Leticia Monique Hisamoto, Colégio Estadual Monteiro Lobato

Categoria Redação 3 (1º ao 3º ano do Ensino Médio)

1º lugar: Emerson Antonio R. Flogner, Colégio Estadual Monteiro Lobato

2º lugar: Beatriz Gomes Moraes, Colégio Estadual Cristo Rei

3º lugar: Beathriz Generoso de Souza, Colégio Estadual Monteiro Lobato

Cornélio Procópio, 20 de outubro de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Compra Direta nº 042/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: Franco & Geidelis Ltda – ME, CNPJ: 14.580.306/0001-79, referente à prestação de serviços de manutenção predial – conserto de porta automática, no total de R\$255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 21 de outubro de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
PRESIDENTE

CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO PERÍODO DE 01-09-2015 a 30-09-2015

Empenho nº: 318

Vereador: Rafael Haddad Manfio

Cargo: Vereador

Período: De 10/08 a 14/08/2015

Valor das Diárias – R\$1.380,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 320

Assessor: Dayane Costa

Cargo: Assessor Contábil-Financeiro

Período: De 13/09 a 15/09/2015

Valor das Diárias – R\$600,00

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 61/2015

CNPJ: 72.327.307/0001-02 Fone: 35231562 Fax: 35231562
RUA PARAIBA, 163
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Compra Direta Nr.: 42/2015
Data da Compra: 21/10/2015
Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.: ..

Folha: 1/1

Fornecedor: **FRANCO E GEIDELES LTDA - DR. RESOLVE** Código: 402 Telefone:
Endereço: AV ALBERTO CARAZZAI 1374 Banco:
Cidade: CP - PR - CEP: 86300-000 Agência:
CNPJ: 14.580.306/0001-79 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 01 - Câmara Municipal
Centro de Custo: 1 - CÂMARA MUNICIPAL
Fonte de Recurso: Recursos Livres
Dotações Utilizadas: 1.501.3.3.90.39.00.00.00 (11) - Manutenção das Atividades Legislativas Saldo: 19.517,16

Compl. Elemento: 3.3.90.39.16.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Condições Pagto: À vista
Prazo de Entrega: 1 dia útil
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL - RUA PARAIBA, 163, CENTRO -
Objeto da Compra: Manutenção Predial - Serviços de Conserto da Porta Automática.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SERV	Consertos da Porta Automática (02-04-0001)		255,00	255,00
					Total Geral:	255,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	255,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cornélio Procópio, 21 de Outubro de 2015


ANGELICA CAVALERO OLCHANESKI DE MELO
PRESIDENTE